

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificações:

Ao Decreto-Lei n.º 108/89, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/89, de 30 de Dezembro.

À Portaria n.º 6/90, publicada no Boletim Oficial n.º 11/90, de 17 de Março.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Portaria n.º 9/90:

Aprova as tarifas de passagens nas linhas aéreas internas e as tarifas de carga e excesso de bagagem aérea.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificações

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes, o Decreto-Lei n.º 108/89, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/89, de 30 de Dezembro:

No Preâmbulo:

Onde se lê:

... alínea f) do n.º 11 do artigo 75.º da Constituição ...

Deve-se ler:

... alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição ...

No artigo 3.º n.º 5:

Onde se lê:

... a empresa que produz ...

Deve-se ler:

... a empresa industrial que produz ...

No artigo 7.º e):

Onde se lê:

manifesta e comprovada indoneidade ...

Deve-se ler:

manifesta e comprovada idoneidade ...

No artigo 27.º c):

Onde se lê:

... na imposição de bens pessoais ...

Deve-se ler:

... na importação de bens pessoais ...

No artigo 44.º c):

Onde se lê:

... previstas no artigo 40.º

Deve-se ler:

... previstas no artigo 42.º

No artigo 64.º n.º 2:

Onde se lê:

... artigo 3.º a), b) e c) ...

Deve-se ler:

... artigo 3.º a), b) e e) ...

Secretaria-Geral do Governo, 22 de Março de 1990. —
A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

Por ter saído inexacta novamente se publica a Portaria n.º 6/90, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/90, de 17 de Março:

**Portaria n.º 6/90
de 17 de Março**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto n.º 87/89, de 24 de Novembro, que regula as actividades dos empreiteiros de obras públicas e de obras particulares;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º

É estabelecida a seguinte correspondência entre as classes referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto n.º 87/89, de 24 de Novembro, e os valores das obras:

1.ª classe — obras de valor até	10 000 000\$00
2.ª classe — obras de valor até	20 000 000\$00
3.ª classe — obras de valor até	50 000 000\$00
4.ª classe — obras de valor até	100 000 000\$00
5.ª classe — obras de valor até	200 000 000\$00
6.ª classe — obras de valor até	500 000 000\$00
7.ª classe — obras de valor superior a	500 000 000\$00

Artigo 2.º

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério das Obras Públicas, 6 de Março de 1990
— O Ministro, *Adriano de Oliveira Lima*.

Secretaria-Geral do Governo, 2 de Abril de 1990. — A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

o

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COMÉRCIO E TURISMO**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 9/90

de 14 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas as tarifas de passagens nas linhas aéreas internas constantes do quadro I e as tarifas de carga e excesso de bagagem aérea constantes do quadro II.

Art. 2.º As tarifas de grupo destinam-se a apoiar iniciativas de carácter cultural ou desportivo patrocinadas por departamentos do Estado ou Federações Desportivas, mediante pedido dirigido, caso a caso, ao Director-Geral dos TACV.

Art. 3.º A tarifa de fretamento resultará do somatório dos seguintes custos:

- a) Custo pelo tempo de voo, conforme o quadro III;
- b) Custo de imobilização do avião, calculado para além do tempo de voo acrescido de uma tolerância de 2 (duas) horas, e conforme o quadro IV;
- c) Custo de pernoita da tripulação, à razão de 18 000\$, no país, e 30 000\$, fora do país.

Art. 4.º Os quadros I, II, III, IV, e V, anexos a esta portaria, fazem dela parte integrante.

Art. 5.º Estão sujeitos às novas tarifas os bilhetes vendidos a partir de 15 de Abril de 1990.

Art. 6.º Os bilhetes vendidos e cuja primeira viagem tenha sido efectuada antes de 15 de Abril deverão ser aceites com a tarifa antiga.

Art. 7.º Os bilhetes emitidos a partir desta data e cuja viagem seja a partir de 15 de Abril pagarão a diferença de tarifa.

Art. 8.º É revogada a Portaria n.º 57/89, de 23 de Setembro.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 3 de Abril de 1990. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

QUADRO I — Tarifa de passagens

Vãos domésticos

	<i>Normal</i>	<i>Grupo</i>
	(OW)	(RT)
RAI/VXE	3 700	5 800
RAI/SID	3 700	5 800
RAI/SNE	3 700	5 800
RAI/BVC	2 900	4 800
RAI/MMO	1 700	2 600
RAI/MTI	2 000	3 000
RAI/NTD	4 200	5 800
VXE/SID	3 700	5 800
VXE/SNE	2 000	3 000
VXE/MTI	3 700	6 000
VXE/BVC	3 700	5 800
VXE/NTD	1 900	2 800
SID/SNE	2 900	4 800
SID/MTI	4 200	5 800
SID/BVC	1 700	2 600

QUADRO II — Tarifas de carga e excesso de bagagem nas linhas aéreas internas (esc./kg)

1. Excesso de bagagem	100\$00
2. Carga geral	70\$00
— Mínimo de cobrança	50\$00

2. Carga classificada:

— Carga valiosa... ..	200\$00
— Congelados/percíveis... ..	80\$00
— Pintos do dia	50\$00
— Animais vivos	150\$00
— Jornais/revistas/livros	20\$00
— Correio	20\$00
— Restos humanos (não cremados) ...	200\$00
— Restos humanos (cremados)	250\$00

4. Carga diplomática:

— Correio diplomático (até 15 kg) ...	120\$00
— Correio diplomático (acima de 15 kg)	100\$00
— Mínimo de cobrança	1 000\$00

5. Carga especial:

— Bagagem não acompanhada	60\$00
— Medicamentos... ..	30\$00
— Frescos	40\$00

6. Emissão de carta de porte 240\$00

QUADRO III — *Fretamento*

HS7	DH7	EMB	C212
120 000\$00	58 000\$00	135 000\$00	80 000\$00

QUADRO IV — *Fretamento*

Custo de hora de imobilização de avião (para além do tempo de voo mais uma tolerância de 2 horas)

	HS7	DH7	EMB	C212
No país... ..	14 000\$00	5 000\$00	16 000\$00	9 000\$00
Fora do país	20 000\$00	10 000\$00	20 000\$00	15 000\$00

QUADRO V — *Fretamento*
Pernoita da tripulação

No país	Fora do país
18 000\$00	30 000\$00

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 12 de Março de 1990:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Ministério da Educação, prestando serviço em comissão ordinária no

Conselho Nacional do PAICV — dada por finda a referida comissão a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 6 de Fevereiro de 1990:

Maria Amélia Rodrigues Cabral Andrade — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente o cargo de escriptorário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral de Estudos e da Reforma Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1990).

De 8 de Março:

Henriette Vieira, directora de 3.ª classe do quadro da Presidência da República — colocada na situação de licença especial sem vencimento, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 62/84, de 30 de Junho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 29 de Janeiro de 1990:

Antéria Fortes da Cruz — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1990).

De 2 de Março:

Alcides Paixão de Melo, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis (6) meses, com efeitos a partir de Março do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Março de 1990).

Francisco António Ramos — nomeado nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários com colocação na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Abril de 1990).

De 10:

Orlando Nunes, condutor-auto de 2.ª classe da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Mi-

Ministério da Justiça, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis (6) meses, com efeitos a partir de Março do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Março de 1990).

Iolanda Basílio Brito, servente, assalariada, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional da Boa Vista — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1990).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1990).

De 16:

Bernardino Lopes da Graça, oficial de diligências de 1.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Região de 1.ª classe da Praia — colocado na situação de inactividade fora do quadro, nos termos da parte final do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Março de 1990.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 2 de Março de 1990:

António Ribeiro Borges — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral da Fiscalização Económica do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Março de 1990).

De 20:

Drussilda Ribeiro Rocha Semedo — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990):

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 27 de Fevereiro de 1990:

Zuleika Zenaída Salazar Antunes da Silva Levy, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 7 de Março do ano em curso.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 22 de Agosto de 1989:

Faustino Évora, habilitado com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, revalidado a nomeação interina para, durante o ano lectivo de 1989/90, exercer o cargo docente, como professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28 de Fevereiro:

Carlos Alberto Resende Costa, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação — nomeado, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Bolsas de Estudo, com efeitos a partir de 1 de Março.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 15 de Fevereiro de 1990:

Teresa Marques Semedo — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 26 de Outubro de 1989:

Avelino Tavares da Veiga — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de zelador da Direcção-Geral da Administração Local — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

De 18 de Dezembro:

Anastácio Duarte dos Santos — nomeado, nos termos do n.º 2 artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de zelador da Direcção-Geral de Administração Local, ficando colocado no Município de S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1990).

De 19 de Janeiro de 1990:

Vera Lúcia Abreu — nomeada, nos termos dos artigos 14.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe do Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro do Ministério da Administração Local e Urbanismo, ficando colocada transitoriamente na Direcção Regional do Ministério da Administração Local e Urbanismo em S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 15 de Setembro de 1989:

Nelson Carlos Andrade — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

Lucindo Mendes Martins Delgado — nomeado, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista do Gabinete do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

De 5 de Janeiro de 1990:

Marcelino da Costa Ribeiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de condutor auto de ligeiro de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

Felisberto Pereira Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 1990).

De 19 de Março:

Idalina Barbosa Andrade Lima Barber, técnica auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologada o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Março de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada a um centro especializado em neurocirurgia para controle. (Serviços de Neurocirurgia), Hospital de Santa Maria».

De 23:

Natália Mendes Correia — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde, com colocação no PMI/PF.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

De 9 de Abril:

Manuel Graciano Moreno Rocha, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Março de 1990, que é do seguinte teor:

«Que sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 13 de Dezembro de 1989, a 24 de Fevereiro de 1990».

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 12 de Fevereiro de 1990:

Solange Maria Rosa de Pina do Rosário — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção Regional do Fogo — Divisão dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Manuel de Jesus Andrade Pinheiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção Regional de S. Vicente, do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1990).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 12 de Fevereiro de 1990:

António Soares Pinto — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de verificador estagiário da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 16 de Fevereiro de 1990:

Vicente da Luz Andrade — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro para exercer, interinamente, o cargo de patrão de embarcações da Capitania dos Portos de Barlavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 30 de Janeiro de 1990:

Raquel Maria Andrade Ramos — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Instituto de Promoção do Desenvolvimento da Pesca Artesanal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no n.º 1.2 do orçamento privativo do IDEPE. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 5 de Janeiro de 1990:

Cristina Maria dos Santos Coutinho, técnico superior de 3.ª classe, em serviço no concelho do Tarrafal — designada para assumir a chefia da respectiva Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, naquele concelho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.º, código 1.43 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

De 23:

Beda Martins Spencer, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovida, nos termos do artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Joana Gomes Rosa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Pecuária — promovida, nos termos do artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o artigo 2.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1990).

De 19 de Fevereiro:

Afonso Marte Balcno, chefe de trabalho de 1.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à chefe de trabalho principal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 6 de Fevereiro de 1990:

Maria José Soares Rosa — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Março de 1990:

Mário Júlio de Sousa, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — concedida a aposentação definitiva no lugar com direito a pensão anual de 224 700\$ (duzentos e vinte quatro mil e setecentos escudos), calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, corresponde a 35 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1990).

De 3 de Abril:

Edgar Gomes de Amarante, fiscal de impostos de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Fazenda Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 397 154\$ (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro escudos), sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 36.º do mesmo diploma, correspondente a 40 anos, 9 meses e 18 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1990).

De 5 de Abril:

Maria José Spencer Lopes, professora do 4.º nível, principal, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1956 a 8 de Agosto de 1957	—	10	1
De 1 de Outubro de 1957 a 31 de Junho de 1958	—	9	24
De 8 de Outubro de 1958 a 31 de Julho de 1959	—	9	24
De 8 de Outubro de 1959 a 10 de Agosto de 1960	—	10	3
De 26 de Setembro de 1960 a 4 de Junho de 1975	14	9	9
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	7	11
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Agosto de 1977	2	1	26
De 1 de Setembro de 1977 a 31 de Janeiro de 1990	12	5	1
Total	36	3	5

De 9:

Arlindo Gonçalves, sub-tenente, das Forças de Segurança e de Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço Militar	2	2	28
De 19 de Julho de 1955 a 29 de Janeiro de 1959	3	6	11
De 28 de Maio de 1961 a 4 de Julho de 1975	14	1	7
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	11	23
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1990	14	7	24
Total	38	6	3

Manuel de Encarnação Pires, técnico auxiliar principal, da Direcção-Geral de Extensão Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 29/80, de 19 de Julho, no período que decorre de 1 de Janeiro de 1957 a 31 de Janeiro de 1980	26	9	13

De 1 de Fevereiro de 1980 a 13 de Fevereiro de 1990	10	—	13
Total	36	9	26

De 30:

Pedro Spínola, técnico profissional de 1.º nível principal da Direcção-Geral de Saúde — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado: À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 16 de Janeiro de 1956 a 4 de Junho de 1975	19	5	19
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto de Funcionalismo...	3	10	21
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1990	14	7	24
Total	38	24	5

RECTIFICAÇÃO

Por lapso do referido serviço, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/90, de 31 de Março, páginas 167, o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 9 de Outubro de 1989, respeitante à nomeação de Osvaldo do Silva Moreno Horta, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Fiel de Armazém ...

Deve ler-se:

Fiel de Armazém de 1.ª classe.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 9 de Abril de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública
Direcção-Geral da Administração Pública

AVISO

São avisadas as candidatas abrigatórias a seguir indicadas aos concursos de promoção a escriturários-dactilógrafo de 1.ª classe, do quadro do pessoal da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro, que as provas terão lugar no dia 26 de Abril próximo, às 8 horas, no referido Gabinete:

Para escriturário-dactilógrafo principal:

Luiza Maria Gomes de Almeida Cardoso.

Para escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

Maria do Carmo Tavares Moniz.

As matérias dos concursos são as constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial*, n.º 24, de 17 de Junho de 1989.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 9 de Abril de 1990. — O director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde****Alfândega da Praia****Cartório do Contencioso Aduaneiro****EDITAL**

Ramiro Barbosa Vicente director da Alfândega da Praia.

Faz público que nos termos do artigo 301.º do Contencioso Aduaneiro em vigor, são convidados todos os indivíduos ou entidades oficiais e particulares que se julguem com direito aos artigos abaixo discriminados, achados no mar em 24 de Junho de 1989, pela tripulação do n/m «Mindelo», a fazerem a sua reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Boletim Oficial*.

- 2 — Jangadas pneumáticas;
- 8 — Coletes salvavidas;
- 1 — saco com 12 foguetes de sinalização;
- 1 — Lata com sinais fumígenos;
- 1 — Saco contendo 5 foguetes paraquedas;
- 2 — Caixas de primeiros socorros;
- 1 — Bomba de ar;
- 1 — Drogue;
- 3 — Remos;
- 2 — Espelhos de sinalização;
- 58 — Garrafas de plástico com água potável, sendo 1 garrafa c/metade de conteúdo;
- 20 — Pacotes rações para baleeira;
- 2 — Copos graduados;
- 3 — Saquinhos com pastilhas para o enjoo, sendo 2 vazias;
- 3 — Pilhas;
- 4 — Embalagens de comprimidos CINFAMAR;
- 1 — Livro de instruções em espanhol;
- 2 — Cobertores;
- 1 — Apito;
- 1 — Par de óculos;
- 1 — Carteira para óculos;
- 1 — Etiqueta em plástico, com identificação dum tripulante, (nome e morada).

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 26 de Março de 1990. — O director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(60)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos do artigo 71.º § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33531, de 21 de Fevereiro de 1944, e por este meio notificado Adelino Barros, residente em parte incerta a comparecer no Cartório desta Alfândega, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, no *Boletim Oficial*, a fim de liquidar a responsabilidade que lhe foi fixado no Processo Fiscal n.º 157/86, no valor de 481 803\$ (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e três escudos) como multa multa, custas e selos do processo.

E, para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 27 de Março de 1990. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(61)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o senhor Manuel de Jesus Silva Tavares, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15

(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 maleta de napa, 1 toalha de banho, turca, 1 blusão de malha, 1 blusão de napa; 1 blusão de lã, 2 fatos (calças e casaco) completo de fibra artificial, 2 (casacos de fato) de fibra artificial; 2 calças de fibra artificial; 1 colete de fibra artificial e lã, 1 casaco de lã, 1 xale de fibra, 3 camisas para homem de fibra artificial, 1 rolo de fio de algodão para costura acondicionado para venda a retalho, 1 touca de fibra artificial (para blusão), 2 cortinas de fibra artificial, 10 pares de sandálias de plástico.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Março de 1990. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(62)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 25 de Abril, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) dos automóveis abaixo discriminados e constantes do Processo Administrativo n.º 6/89.

Lote n.º 1:

Constituído por um automóvel «MERCEDES BENZ — 2400», de cor preta, fabricado em 1980, na base de licitação de 916 000\$;

Lote n.º 2:

Constituído por um automóvel «MERCEDES BENZ 2400, de cor branca, fabricado em 1985, na base de licitação de 1 213 330\$.

As mercadorias serão arrematadas no estado em que se encontram e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Março de 1990. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(63)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**Confecções Morabeza, S. A. R. L.****Assembleia Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos convoco os Senhores Accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de Abril de 1990, pelas dezanove horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Discussão, modificação e aprovação do Relatório, Balanço e contas do Conselho de Administração relativo ao Exercício de 1989;
- 2 — Eleição dos novos corpos sociais;
- 3 — Diversos.

Confecções Morabeza, SARL, em Mindelo, de 29 de Março de 1990 — O Secretário da Mesa da Assembleia Geral *Jorge Duarte*.

(64)